



Assembleia Municipal de Lagos

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2025

29/12/2025

Moção

O Dia Mundial das Zonas Húmidas celebra-se, anualmente a 2 de fevereiro, por ocasião da assinatura da «Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas», a 2 de fevereiro de 1971, na cidade iraniana de Ramsar.

Este dia tem como objetivo sensibilizar para a proteção das zonas húmidas e sublinhar a importância que estas têm para a existência de vida no nosso planeta.

Uma forma de defender e proteger as zonas húmidas nomeadamente, a Ria de Alvor, é proceder à sua Classificação.

Ao longo de décadas tem sido objecto de discussão e aprovação pelos órgãos Autárquicos dos dois Concelhos propostas exigindo a Classificação da Ria de Alvor. No mandato anterior, foi aprovado por Unanimidade na Reunião de Câmara Municipal de Lagos de 18 de Maio de 2022:

“Iniciar conversações com o município de Portimão no sentido de reativar a Associação de Municípios Ria de Alvor, recuperando todo o trabalho desenvolvido de caracterização e mapeamento.

- Dar início aos estudos necessários conducentes à possibilidade de criação da Área Protegida da Ria de Alvor e que a mesma seja classificada como Reserva Natural da Ria de Alvor.
- Iniciar conversações com o município de Portimão para conjuntamente chegar à sua concretização.”

Em 9 de Junho de 2022 a Assembleia de Freguesia de Odiáxere aprovou por Unanimidade: “Comunicar à Câmara Municipal de Lagos o apoio da Assembleia de Freguesia de Odiáxere à reactivação da Associação de Municípios da Ria de Alvor e classificação da Ria de Alvor como Reserva Natural”.

Em 27 de Junho de 2022, a Assembleia Municipal de Portimão aprovou por maioria idêntica proposta à que a CM Lagos já tinha aprovado.

Em 24 de Junho de 2024 a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por unanimidade:

“Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Lagos informação detalhada sobre Quais as diligências efectuadas para dar cumprimento à Deliberação n.º 159 de 18 de Maio de 2022, cumprindo assim a deliberação unânime da Câmara Municipal de Lagos de 18 de Maio de 2022”.

Em 12 de novembro de 2024 a Câmara Municipal de Lagos aprovou por unanimidade uma proposta intitulada: 2 de Fevereiro de 2025 – Dia Mundial das Zonas Húmidas Encontro de Autarcas de Lagos e Portimão subordinado ao Tema - Classificação da

1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO N.º 25 306/2007, DR DE 5/11



Ria de Alvor como Reserva Natural, do seguinte teor:

«Desde a década de 70 que a Ria de Alvor tem sido objecto de vários estudos e debates, quanto à melhor forma de conciliar os interesses das populações locais e a salvaguarda do seu património natural e cultural.

Em 1980 o Instituto Nacional da Investigação e Pescas, propôs a criação de uma Reserva Natural na Ria de Alvor, que mereceu a concordância do Secretário de Estado do Ambiente, de então.

Em 1988 o Serviço Nacional de Parques apresentou um projecto para a criação da Área Protegida da Ria de Alvor.

Em 1991 foi aprovado o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, no qual se definem as zonas húmidas da Ria de Alvor como áreas de protecção da natureza.

Em 1992 foi criado, para funcionar junto do Ministério do Ambiente, um grupo interministerial com o objectivo de serem criadas regras de ordenamento e gestão da Ria de Alvor.

Em 1995 foi aprovado o Plano Regional de Turismo do Algarve, onde se define que a Ria de Alvor deve ser assumida como «Zona Tampão», reconhecida pelo seu valor natural de zona húmida.

Em 1996 o Instituto de Conservação da natureza (ICN) apresentou a 1.ª fase da lista nacional de sítios a integrar a Rede Natura 2000, sendo que a Ria de Alvor foi excluída, mesmo possuindo cerca de 1700 hectares onde estão identificados habitats e espécies referenciados pela União Europeia.

Em 2000 o ICN voltou a propor a integração de 833 hectares (de um total de 1454 hectares) da Ria de Alvor na 2.ª fase da Rede Natura, deixando de fora terrenos onde estão classificados habitats e aves incluídos nas listas das directivas comunitárias, que pertencem a empresários com actividade na área do imobiliário.

Em 2000 a Ria de Alvor é integrada na rede Natura e é assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Portimão e o ICN para elaboração de um Plano de Pormenor para a Ria de Alvor, que nunca foi executado.

Em 2004 foi criada uma a Associação de Municípios Ria de Alvor entre as Câmaras Municipais de Portimão e de Lagos com vista à criação da área de paisagem protegida intermunicipal da Ria de Alvor a integrar a Rede Nacional das Áreas Protegidas.

Em Fevereiro de 2005 foram aprovados pela Assembleia Municipal de Lagos os Estatutos da Associação de Municípios da Ria de Alvor (Lagos/ Portimão).

A Associação tinha como principal objectivo a criação de uma Área Protegida, a defesa, valorização e ordenamento da Ria de Alvor.

Esta associação elaborou alguns estudos e solicitou pareceres sobre a Ria de Alvor, no sentido da sua classificação enquanto área protegida.

Em novembro de 2011 a associação foi suspensa, sem qualquer razão além da questão financeira.

Sendo internacionalmente reconhecida a importância da Ria de Alvor, que determinou a sua classificação como Sítio Ramsar, ao abrigo da Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional e a sua inclusão na Rede Natura 2000.

Encontrando-se a nível nacional, incluída na Rede Biótopos Corine, os seus solos



classificados nas reservas Ecológica e Agrícola Nacionais e como Espaço de Fomento Agro-Florestal, integrando ainda a Lista Nacional de Sítios.

Considerando que todos os instrumentos de ordenamento e desenvolvimento da Região do Algarve reconhecem a importância da área que abrange a Ria de Alvor como património a preservar.

Considerando que a nível geológico, a Ria de Alvor é o melhor exemplar de uma baía – barreira em toda a Europa e a mais bem conservada a nível da zona mediterrânea.

Considerando serem estimados em 85% os sapais salgados existentes no Barlavento Algarvio que desapareceram nos últimos 100 anos.

Considerando que a importância da Ria de Alvor ultrapassa largamente o interesse regional, sendo a área a proteger e os valores que comporta de interesse nacional, não se entende como nem porquê ainda não foi criada a Reserva Natural da Ria de Alvor, mais agora, após a classificação da zona húmida mais importante do Barlavento Algarvio, a Lagoa dos Salgados. Restando a Ria de Alvor (segunda zona húmida mais importante do Barlavento Algarvio) sem um estatuto claro de proteção.

A classificação da Ria de Alvor como Reserva Natural tem por base o aítrás descrito e o que indica o despacho que define as áreas protegidas: “Devem ser classificadas como áreas protegidas as áreas terrestres e aquáticas interiores e as áreas marinhas em que a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão, em ordem a promover a gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, regulamentando as intervenções artificiais suscetíveis de as degradar.”

“Entende-se por reserva natural uma área que contenha características ecológicas, geológicas e fisiográficas, ou outro tipo de atributos com valor científico, ecológico ou educativo, e que não se encontre habitada de forma permanente ou significativa.”

“A classificação de uma reserva natural visa a proteção dos valores naturais existentes, assegurando que as gerações futuras terão oportunidade de desfrutar e compreender o valor das zonas que permaneceram pouco alteradas pela atividade humana durante um prolongado período de tempo, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação, designadamente:

- a) A execução das ações necessárias para a manutenção e recuperação das espécies, dos habitats e dos geossítios em estado de conservação favorável;
- b) O condicionamento da visitação a um regime que garanta níveis mínimos de perturbação do ambiente natural;
- c) A limitação da utilização dos recursos, assegurando a manutenção dos atributos e das qualidades naturais essenciais da área objeto de classificação.”

Se associarmos a tudo isto o que poderá significar em termos socioeconómicos esta classificação, com a valorização do turismo de natureza nomeadamente a observação de aves, a mais-valia para a ligação da Ecovia que atravessará este território, o ganho de notoriedade dos produtos extraídos da Ria nomeadamente bivalves e mariscos, com o valor acrescentado de terem origem numa reserva natural.

Assim considerando a importância do Dia Mundial das Zonas Húmidas e a melhor forma de dar resposta aos princípios subjacentes à declaração das Nações Unidas de 2 de Fevereiro de 1971 em Ramsar, no Irão, a realização de um Encontro de Autarcas dos Concelhos de Lagos e Portimão seria um passo importante para encontrar uma solução conjunta que dê



cumprimento às Deliberações já tomadas pelos órgãos Autárquicos dos dois concelhos, pelo que o Vereador eleito pela CDU Alexandre Nunes, propõe que a Câmara Municipal de Lagos reunida a 12 de Novembro de 2024 delibere :

Convidar os órgãos autárquicos de Portimão para no dia 2 de Fevereiro de 2025 para um Encontro de Autarcas dos dois Concelhos com o objectivo de dar cumprimento às Deliberações da Câmara Municipal de Lagos das Assembleias Municipais de Lagos e Portimão e da Assembleia de Freguesia de Odiáxere:

- 1- Para possível reativação da Associação de Municípios Ria de Alvor, recuperando todo o trabalho desenvolvido de caracterização e mapeamento.
- 2- Dar início aos estudos necessários conducentes à possibilidade de criação da Área Protegida da Ria de Alvor e que a mesma seja classificada como Reserva Natural da Ria de Alvor.»

Proposta esta a que não foi dado cumprimento pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagos, conforme determina a Lei nº 75/2013.

Face ao exposto a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de dezembro de 2025 delibera:

Instar o Presidente da Câmara Municipal de Lagos a dar cumprimento em 2026, à deliberação tomada, por unanimidade, pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2024, intitulada: 2 de Fevereiro de 2025 – Dia Mundial das Zonas Húmidas Encontro de Autarcas de Lagos e Portimão subordinado ao Tema - Classificação da Ria de Alvor como Reserva Natural. Enviar esta deliberação à comunicação social e publicar na página eletrónica da AML.

Aprovado, por maioria e em Minuta

1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO N° 25 306/2007, DR DE 5/11

